



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N. 67

DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da PREFEITURA DE SÃO PEDRO no valor de R\$ 5.948,53 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências correlatas)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 5.948,53 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

02.09.02 – Desenvolvimento do Turismo e Marketing

23.695.0028.1.007 Proj. Constr. Inst. Ampl. Ref. Obras Interesse Turístico –
44.90.51 – C.A. 100.35 – Centro de Produtos Artesanais

FR 95 – Saldo Exercício Anterior	R\$ 3.426,84
FR 05 – Renda Aplic. Exercício 2009	R\$ 2.521,69
TOTAL	R\$ 5.948,53

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial da ordem de R\$ 5.948,53 serão provenientes:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008 conforme art. 43 § 1º, inciso I, da Lei 4320/64, referente a saldos de recursos vinculados existentes em 31/12/2008.	R\$ 3.426,84
Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.	R\$ 2.521,69
TOTAL	R\$ 5.948,53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito do Município de São Pedro/SP



Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES (AS)

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para receptionar despesas com saldos de recursos vinculados de exercício anterior, sendo as mesmas identificadas na Fonte de Recurso, com o dígito inicial 9, e também criar dotação com a Fonte de Recurso 5, referente a Renda de Aplicação que ocorrerá neste exercício de 2009. O referido Crédito Especial atenderá as despesas com a devolução de recursos do Centro de Produtos Artesanais.

Queremos nesta oportunidade esclarecer que o crédito especial aberto no início do exercício foi insuficiente para atender as despesas das duas secretarias, razão pela qual estamos encaminhando novo projeto para abertura de crédito especial para atender as despesas até 12/2009.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal